



Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

BAE

BAE

Nº 1.757 de 24 de fevereiro de 2023
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Norma Interna nº 1, de 16 de novembro de 2018, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 / 2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretor substituto do Departamento de Planejamento e Administração

Paulo Fabricio Dorneles de Oliveira

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretora substituta do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Erica Cristina Castilho Diogo

Diretora substituta do Departamento de Cooperação e Fomento

Desiree Ramos Tosi

Diretor substituto do Departamento de Projetos e Obras

Bernardo Pinho Rodrigues

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da presidência

Portaria..... 5

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias..... 6-7

Termo de Retificação 8

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Edital 9

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Amazonas..... 10-12

Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais 13

Superintendência do IPHAN no Estado do Paraná 14-24

.....Esta edição completa do BAE é composta de 24 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 78, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado de São Paulo, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Jardim Botânico I Empreendimentos SPE S.A, relativo ao Processo Administrativo nº 01506.000980/2020-74.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023; bem como o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado de São Paulo, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a empresa Jardim Botânico I Empreendimentos SPE S.A, no âmbito do Processo Administrativo nº 01494.000262/2022-46, com o intuito de que sejam adotadas medidas reparatórias e/ou indenizatórias em função de dano presumido ao patrimônio arqueológico, pela instalação parcial do empreendimento Residencial Jardim Botânico I, no município de Marília, estado de São Paulo, antes da realização da pesquisa arqueológica e sem a manifestação final deste Instituto.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01506.000980/2020-74.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 37, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2020, firmado entre esta autarquia e a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ/MF nº 07.094.346/0001-45, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Design, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme Processo SEI nº 01450.001368/2019-78:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Titular do Contrato	MARINA SOARES SABIONI MARTINS	1058456
Fiscal substituta do Contrato	LETÍCIA MACIEL DO VALE	3217337
Fiscal Técnica do Contrato	LAÍS SILVA DE MELLO	1041032

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 9, de 26 de janeiro de 2021, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.567 – Edição Semanal de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 49, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio da Dispensa de Licitação nº 01/2023, da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, para prestação de serviços de seguro predial para o imóvel onde está instalada a sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, no SEPS 702/902, Conjunto C ,Bloco A, Asa Sul, Brasília/DF, com cobertura de incêndios e fumaça, raios, explosão, vendaval, furacão, ciclone, tumultos, greves, recomposição de documentos, impacto de veículos terrestres, queda de aéreo, danos elétricos estruturais e equipamentos eletrônicos, subtração de bens, roubo e furto qualificado, conforme Processo SEI nº 01450.000347/2023-11:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	IAPE
Gestor titular do Contrato	JULIANA CÂNDIDO TONIDANDEL	2089517
Gestor substituto do Contrato	GIANNINI VERAS MAGALHÃES	31266950
Fiscal titular do Contrato	GIANNINI VERAS MAGALHÃES	31266950
Fiscal substituto do Contrato	MÁRIO ALVES JÚNIOR	1150503

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria DPA/IPHAN nº 48, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.756 - Edição Semanal, de 17 de fevereiro de 2023,

onde se lê: "(...) Contrato nº 21/2019, celebrado entre esta autarquia e a empresa BRS Suprimentos Corporativos S/A, CNPJ/MF nº 09.216.620/0001-37, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado “Virtual in Company” - conforme Processo SEI nº 01450.001494/2019-22: (...)”.

leia-se: "(...) Contrato nº 05/2020, celebrado entre esta autarquia e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de abastecimento veicular - conforme Processo SEI nº 01450.000947/2020-37: (...)”.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 16, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Processo nº 01450.000661/2023-02

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE 1 (UMA) FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.10 NA COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (CODEP/COGEP/DPA/IPHAN).

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal IPHAN Nº 19, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2023, Edição 18, Seção 2, página 5, considerando ainda o disposto no Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 9/2023, de 03 de fevereiro de 2023, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.749 – Edição Semanal de 03 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 01450.000661/2023-02, torna público o **resultado final** do Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.10** na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

Classificação	Nome
1º	DOUGLAS SCHNEIDER DE FRIES
2º	ANDRÉ LUIZ MARÇAL DA SILVA
3º	GIANINNI VERAS MAGALHÃES
4º	PRISCILA DE OLIVEIRA

KATIA CRISTINA MARIANO DA SILVA

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas substituta

COGEP/DPA/IPHAN

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 01/2023 - IPHAN-AM, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento para as contratações da área meio no âmbito da Superintendência do IPHAN no Amazonas, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017:

I - José Ferreira Gonçalves Júnior, matrícula SIAPE nº 3140022;

II - Adriana Milena Ribeiro de Matos, matrícula SIAPE nº 1256243;

III - Sérgio Henrique Nunes Vieira, matrícula SIAPE nº 3222908;

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento de Contratação:

I - Elaboração dos Estudos Preliminares, conforme previsto no art. 24 da IN nº 05/2017;

II - Gerenciamento de Riscos, com a elaboração do Mapa de Riscos, conforme previsto no art. 25 e subitens da IN nº 05/2017;

III - Elaboração do Termo de Referência, conforme previsto no art. 28 e subitens da IN nº 05/2017;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO AUGUSTO DOURADO MENEZES

Superintendente substituto do IPHAN no Amazonas

PORTARIA Nº 02/2023 - IPHAN-AM, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento para as contratações da área fim no âmbito da Superintendência do IPHAN no Amazonas, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017:

I - Mônica Almeida Araújo Nogueira, matrícula SIAPE nº 1020977;

II - José Vicente Damante Ângelo e Silva, matrícula SIAPE nº 1871842;

III - Carlúzi Santos Silva Mattos, matrícula SIAPE nº 3126975;

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento de Contratação:

I - Elaboração dos Estudos Preliminares, conforme previsto no art. 24 da IN nº 05/2017;

II - Gerenciamento de Riscos, com a elaboração do Mapa de Riscos, conforme previsto no art. 25 e subitens da IN nº 05/2017;

III - Elaboração do Termo de Referência, conforme previsto no art. 28 e subitens da IN nº 05/2017;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO AUGUSTO DOURADO MENEZES

Superintendente substituto do IPHAN no Amazonas

PORTARIA Nº 03/2023 - IPHAN-AM, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e, tendo em vista o disposto no art. 7º de Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Pregão, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Amazonas, integrada pelos seguintes servidores:

José Ferreira Gonçalves Junior, matrícula SIAPE nº 3140022 - Pregoeiro;

Sérgio Henrique Nunes Vieira, matrícula SIAPE nº 3222908 - Pregoeiro;

Adriana Milena Ribeiro de Matos, matrícula SIAPE nº 1256243 - Apoio;

Jaime de Santana Oliveira, matrícula SIAPE nº 1254674 - Apoio;

Francisco Di Franco Ferreira de Najara, matrícula SIAPE nº 3126567 - Apoio;

Jamille Araújo Feliciano, matrícula SIAPE nº 3145111 - Apoio;

Manoel de Jesus da Silva Pereira, matrícula SIAPE nº 3251962 - Apoio;

Art.2º Os procedimentos licitatórios deverão contar, obrigatoriamente, com a presença mínima de 03 (três) servidores da equipe designada.

Art.3º A autoridade imediatamente superior aos pregoeiros é o Superintendente do IPHAN no Amazonas.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO AUGUSTO DOURADO MENEZES

Superintendente substituto do IPHAN no Amazonas

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 6, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 197 de 24 de abril de 2020 do Gabinete do Ministro, Decreto nº 11.178 de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, Portaria MTUR Nº 48, de 18 de outubro de 2022, e considerando as determinações contidas no art. 67 da Lei 8.666/1993:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01514.002071/2022-33, R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 8/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa LUMEN PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS LTDA, CNPJ 08.103.899/0001-80, cujo objeto é a realizar ação de documentação da memória dos mestres e grupos jongueiros do Estado de Minas Gerais, através de registro audiovisual e produção de curtas documentários envolvendo os mestres e comunidades jongueiras nos municípios de Bias Fortes/MG e Recreio/MG:

Função	Nome	Matrícula SIAPE
Fiscal Técnico do Contrato (Titular)	Tainah Victor Silva Leite	1416303
Fiscal Técnico do Contrato (Substituto)	Vanilza Jacundino Rodrigues	1551990

Art. 2º Compete o Fiscal do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Débora Maria Ramos do Nascimento França

Superintendente do IPHAN no estado de Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA IPHAN-PR Nº 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU), conforme a Cláusula Oitava do Contrato nº 21/2019-IPHAN-SEDE e processo nº 01508.000733/2019-14, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Rosane Luize Lanziani Bérnago, SIAPE 3160501, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 21/2019 celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, de prestação de serviços de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual *in company*, sob demanda, para atender a Sede do IPHAN e suas Unidades Descentralizadas, a ser executado de forma contínua.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Ocirédi Gaia Garcia, SIAPE 2115499, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rosina Coeli Alice Parchen

Superintendente Estadual

PORTARIA IPHAN-PR Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU), tendo em vista a Cláusula Oitava do Contrato nº 12/2019 (SEI! 1225894), as orientações contidas no documento SEI! 1224886

e demais documentação anexada ao processo nº 01508.000327/2019-51 resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Elizete Cogo, SIAPE 1927438, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2019 celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa CLARO S.A., de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC Ffixo-Fixo e Fixo-Móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Rosane Luize Lanziani Bérghamo, SIAPE 3160501, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rosina Parchen
Superintendente Estadual
IPHAN-PR

PORTARIA IPHAN-PR Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU) e, ainda, tendo em vista a Cláusula Nona do Contrato nº 25/2017 referente ao Pregão nº 10/2017 do IPHAN-Sede, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Elizete Cogo, SIAPE 1927438, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente aos serviços telefônico fixo comutado - STFC - (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade longa distância nacional e internacional, de forma continuada, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, firmado com a empresa Claro S/A em 17 de agosto de 2017, processo administrativo nº 01508.900138/2017-19.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Marinês Denck, SIAPE 1320007, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rosina Parchen
Superintendente Estadual
IPHAN-PR

PORTARIA IPHAN-PR Nº 14, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU), tendo em vista a Cláusula Oitava do Contrato nº 02/2021 (SEI! 3142487), referente ao Pregão Eletrônico 05/2021 e processo nº 01508.000819/2021-61, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Rosane Luize Lanziani Bérghamo, SIAPE 3160501, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento de materiais, uniformes, equipamentos e utensílios, celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA em 24 de novembro de 2021.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Marinês Denck, SIAPE 1320007, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rosina Parchen
Superintendente Estadual
IPHAN-PR

PORTARIA IPHAN-PR Nº 15, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU) e processo nº 01508.000275/2018-32, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Elizete Cogo, SIAPE 1927438, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente aos serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR em 06 de julho de 2018.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Rosane Luize Lanziani Bérghamo, SIAPE nº 3160501, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rosina Parchen
Superintendente Estadual
IPHAN-PR

PORTARIA IPHAN-PR Nº 16, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU), tendo em vista a Cláusula Nona do Contrato nº 02/2020 decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 20/2019 do IPHAN-Sede e processo nº 01508.000196/2020-46 resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Ocirédi Gaia Garcia, SIAPE 2115499, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar no âmbito desta superintendência a execução do contrato referente aos serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para manutenção preventiva e corretiva de veículos, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender aos veículos oficiais da Sede e desconcentradas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, firmado com a empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. em 29/01/2020.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Rosane Luize Lanziani Bérghamo, SIAPE nº 3160501, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rosina Parchen
Superintendente Estadual
IPHAN-PR

PORTARIA IPHAN-PR Nº 17, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU), tendo em vista a Cláusula Oitava do Contrato nº 05/2020 referente ao Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 20/2019 do IPHAN-Sede e processo nº 01508.000200/2020-76, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Rosane Luize Lanziani Bérghamo, SIAPE 3160501, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à prestação de serviços de Gerenciamento e Administração visando o fornecimento de combustível (Álcool, Gasolina e Diesel) por meio de sistema informatizado e integrado de gestão de frota com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, em rede especializada de serviços, a fim de atender a frota de veículos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN na área de jurisdição nos diversos Estados e Municípios brasileiros de atuação da instituição, celebrado com a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, em 27/02/2020.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Ocirédi Gaia Garcia, SIAPE 2115499, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rosina Parchen
Superintendente Estadual
IPHAN-PR

PORTARIA IPHAN-PR Nº 18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU), resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Crystian Carlos Mendes, SIAPE 2995919, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados pela Dispensa de Licitação nº 11/2022, referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador instalado no Prédio Anexo à sede da Superintendência Estadual do IPHAN no Paraná, processo administrativo 01508.000665/2022-99.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Elizete Cogo, SIAPE 1927437, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rosina Parchen
Superintendente Estadual
IPHAN-PR

PORTARIA IPHAN-PR Nº 19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU), resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Elizete Cogo, SIAPE 1927437, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de telefonia fixa, contratados pelo Pregão Eletrônico nº 4/2021, processo administrativo 01508.000821/2021-31.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Ocirédi Gaia Garcia, SIAPE 2115499, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rosina Parchen
Superintendente Estadual
IPHAN-PR

PORTARIA IPHAN-PR Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU) e, ainda, no Contrato nº 15/2020, firmado por Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inc. VIII da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Marinês Denck, SIAPE 1320007, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à prestação de serviços e venda de produtos, celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em 28/09/2020, processo administrativo nº 01508.000663/2020-38.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Elizete Cogo, SIAPE 1927437, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rosina Parchen
Superintendente Estadual
IPHAN-PR

PORTARIA IPHAN-PR Nº 21, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU) e, ainda, no Contrato nº 15/2020, firmado por Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inc. VIII da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Elizete Cogo, SIAPE 1927437, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados pela Dispensa de Licitação nº 02/2023, referente ao fornecimento de energia elétrica, processo administrativo 01508.001030/2022-17.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Marinês Denck, SIAPE 1320007, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rosina Parchen
Superintendente Estadual
IPHAN-PR